



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano 2

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 133/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA EDILEUZA MATOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 239 E SEGUINTE DA LEI 599/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 134/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 239 E SEGUINTE DA LEI 599/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 133/2018

DE 15 DE MAIO DE 2018

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **MARIA EDILEUZA MATOS**, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **MARIA EDILEUZA MATOS**, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 25 horas semanais, lotada nesta data no **Polo Educacional III Sagrado Coração de Jesus**, situado no Pov. Boa Vista, Zona Rural, no Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 15/05/2018 a 12/08/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MAIO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000208

Estado da Bahia - quarta-feira, 16 de maio de 2018

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 134/2018
DE 15 DE MAIO DE 2018

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade a Servidora **MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO**, em conformidade com o Art. 239 e seguintes da Lei 599/2011, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Art. 239 e seguintes da Lei Nº 599 de 15 de Novembro de 2011, e que prevê a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade ao Profissional de Educação da Rede Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora Nível II, com carga horária de 40 horas semanais, lotada nesta data no **Colégio Municipal de Antas**, situado à Av. Saturnino Nilo, S/n, no Município de Antas, Estado da Bahia.

Art. 2º - A Licença-Prêmio terá vigência de 09/04/2018 a 07/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de 09 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE MAIO DE 2018.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74